

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, com as respectivas alterações;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01;

Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04 com respectivas alterações;

6.4 — Os candidatos que obtiverem na Avaliação Curricular e na Prova de Conhecimentos classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos dado o carácter eliminatório deste método de selecção.

6.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular (AC), da Prova de Conhecimentos (PC) e da Entrevista Profissional de Selecção (EPS), bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa de cada referência constam da respectiva acta de reunião de júri, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.6 — Em caso de igualdade de classificação proceder-se-á ao desempate nos termos dos n.ºs. 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

8 — As listas de candidatos e de classificação final, serão afixadas no placard da DARH. Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de selecção nos termos do artigo. 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar a toda e qualquer forma de discriminação.

10 — Tendo sido consultada a Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública (GERAP), no âmbito da mobilidade especial, conforme previsto na Portaria n.º 1499-A/2007 de 21 de Novembro, foram observados, para as respectivas referências a concurso, os preceitos constantes no artigo 41 de Lei 53/2006 de 07/12, cujos procedimentos de selecção decorreram no dia 07 de Agosto para a Ref.ª H, códigos de oferta: P20083432 e P20083433, e no dia 08 de Agosto para a Ref.ª A código de oferta P20083385 e Ref.ª E código de oferta P20083426. Aquando dos referidos procedimentos não se verificou a existência de qualquer candidato com perfil adequado ao preenchimento dos respectivos lugares, conforme consta da documentação que integra cada processo.

11 — De acordo com artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, o júri do concurso tem a seguinte composição para cada uma das referências:

Presidente de Júri: Dr. Paulo Alexandre Meireles Alves Machado — Vereador, para todas Referências, que será substituído pelo 1.º Vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Vogais efectivos: Dra. Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino — Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos e Dra. Fernanda Paula Barreira Costa, Técnica Superior de História Assessora, para a Ref.ª A; Dra. Helena Isabel Teixeira Machado, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe e Dra. Fernanda Paula Barreira Costa, Técnica Superior de História Assessora, para a Ref.ª E; Dra. Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino — Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos e Dra. Cláudia Alexandra de Oliveira Arroiteia Santos — Técnica Superior de Administração Pública e Autárquica de 2.ª Classe para a Ref.ª H.

Vogais suplentes: Dra. Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino — Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos, para todas as referências em que não seja vogal efectivo, onde será vogal suplente a Dra. Cláudia Alexandra de Oliveira Arroiteia Santos — Técnica Superior de Administração Pública e Autárquica de 2.ª Classe e Dra. Célia Maria Custódio Batata Batista — Técnica Superior de 2.ª Classe, para todas as referências.

11 de Agosto de 2008. — O Vereador do Pelouro, *Paulo Alves Machado*.
300657294

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso n.º 22319/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho de 8 de Agosto de 2008, foi celebrado contrato

de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com a 1.ª classificada da Oferta Pública de Emprego publicitada através do Jornal O Ribatejo de 4 de Julho de 2008, Inês Margarida Figueiredo Russo dos Santos Marcelino Diogo, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2008, para o desempenho de funções de Arquitecto/Técnico Superior de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400 da escala salarial aprovada para as carreiras/categorias do regime geral da função pública.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

30065269

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 22320/2008

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *a*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado em 29 de Fevereiro de 2008 e de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final, nomeei, por meu despacho datado de 6 de Agosto de 2008, na categoria referenciada, os seguintes candidatos:

José Luís Santos Lopes, Arquitecto Principal;
José Fernando Augusto Rosa, Arquitecto Principal;

7 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.
300656184

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso n.º 22321/2008

Concursos internos de acesso geral para provimento de lugares no quadro de pessoal

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 11/08/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos lugares a seguir indicados:

1 — Número e Designação dos lugares

Referência A — Assistente Administrativo Principal — 1 lugar
Referência B — Técnico Superior de 1.ª Classe (Turismo) — 1 lugar

2 — Local de trabalho — Toda a área do Município de Avis

3 — Validade do concurso — Apenas para as vagas colocadas a concurso

3 — Condições de admissão

Referência A — As previstas na alínea *a*), n.º 1, artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11/06, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

Referência B — As previstas na alínea *c*), n.º 1, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11/06, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

5 — Métodos de Selecção

Referência A — Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos, Prova Prática de Informática, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

Referência B — Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

6 — Entrevista Profissional de Selecção

A Entrevista Profissional de Selecção tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, avaliando-se a capacidade de relacionamento, motivação e interesse profissional, conhecimento da função e capacidade de iniciativa.

7 — Matéria das Provas

Referência A

Prova Escrita de Conhecimentos

Lei n.º 169/99 de 18/09 alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01; Estrutura e organização dos serviços municipais, publicada no apêndice n.º 87 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 30/06/2004; Decreto-Lei n.º 24/84 de 16/01 e suas alterações; Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03 e suas alterações; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31/01); Código dos Contratos Públicos; Lei das Finanças Locais; Princípios Deontológicos da Função Pública (Carta Ética).

Prova Prática de Informática

Software utilizado: Windows e Microsoft Word.

Referência B

Prova Escrita de Conhecimentos

Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01; Estrutura e organização dos serviços municipais, publicada no apêndice n.º 87 do D.R. 2.ª série, n.º 152, de 30/06/2004; Decreto-Lei n.º 24/84 de 16/01; Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03 e suas alterações; Constituição da República Portuguesa.

Bibliografia:

Rodrigues, Jorge; “Guia Artístico de Avis”; Câmara Municipal de Avis; 1993.

Costa, A. Carvalho; “Avis, suas freguesias rurais”; Edição da Câmara Municipal de Avis; 1982.

8 — Composição do Júri

Referência A

Presidente: Nuno Paulo Augusto da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Avis;

Vogais efectivos: José Francisco Cordeiro Bicha, Chefe de Divisão Municipal (Administração Geral) do Município de Avis e Manuel Bento Croca Piteira, Chefe de Secção (Administrativa) do Município de Avis;

Vogais suplentes: José Manuel Ferreira Correia, Vereador da Câmara Municipal de Avis e Anabela Calhau Pires Canela, Técnica Superior de 2.ª classe (Jurista) do Município de Avis.

Nota: O Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal suplente, José Manuel Ferreira Correia.

Referência B

Presidente: Nuno Paulo Augusto da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Avis;

Vogais efectivos: Elvira de Jesus Beira Traquinas Costa, Vereadora da Câmara Municipal de Avis e Ana Maria Marques Balão, Técnica Superior de 1.ª classe (Sociologia) do Município de Avis;

Vogais suplentes: José Francisco Cordeiro Bicha, Chefe de Divisão Municipal (Administração Geral) do Município de Avis e Telma Margarete Cardiga Bento Silva (Técnica Superior de 1.ª classe — Professora do Ensino Básico — 2.º ciclo — variante Matemática e Ciências da Natureza) do Município de Avis.

Nota: O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efectivo, Elvira de Jesus Beira Traquinas Costa.

9 — Aos presentes concursos são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06 e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11/06, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/99 de 30/12 e demais normas aplicáveis.

10 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Avis, o qual bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente neste Município ou remetido por correio, com aviso de recepção, para Apartado 25, 7480-999 Avis, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado, profissão, Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão);
- Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* em que foi publicado;

d) Classificação de Serviço/Avaliação de Desempenho referente a três anos, com o mínimo de *Bom*.

11 — Documentos necessários para formalização das candidaturas
Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração do Serviço de origem autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- Certificado de habilitações;
- Curriculum vitae*, devidamente documentado, datado e assinado.

Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Avis ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados nos pontos 1 e 2, desde que constem do respectivo Processo Individual.

12 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecido na alínea g), n.º 1, artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07.

13 — O sistema de classificação final será o resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas nas provas de selecção.

14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final estarão disponíveis, para consulta, na Divisão de Administração Geral do Município de Avis, após cumprimento do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, ou publicadas no *Diário da República*, consoante o número de candidatos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Avis, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

300655463

Aviso n.º 22322/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12/08/2008, foi reclassificada na categoria de Técnica Superior de 2.º classe (Arquivo), a funcionária deste Município, Maria Emília Canas Lobato, Assistente Administrativa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, atento o previsto na alínea e) do artigo 2.º e alínea b), n.º 1 do artigo 5.º, ambos do já referido Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09 e alínea e), n.º 1, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07.

A funcionária deverá aceitar a nomeação dentro do prazo legal.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

300655455

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA**Aviso n.º 22323/2008**

Eng.º Francisco Soares Mesquita Machado, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Torna público que a Assembleia Municipal, em sessão de 27 de Junho do ano em curso, deliberou aprovar por maioria a alteração ao Plano de Pormenor de Tibães, sito Lugar da Eira, freguesia de Mire de Tibães, deste concelho, efectuadas ao nível do Regulamento, planta de implantação e de Condicionantes, que se anexa.

O referido Plano de Pormenor foi sujeito a discussão pública nos termos do n.º 4, do artigo. 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações.

Para constar e devidos efeitos mandei passar este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.